



	COMISSÃO PERMA - MINUTA DO CONT			/20	
		DE CONTRATO ENTRE SI O FUN			
		IPIXUNA			MPRES
FUNDO MUNICIPA RGÃO/SECRETARIA/F	FUNDO. com sede n	o(a)		na c	idade de
presentado(a) pelo Sl entidade nº enominada CONTRAT	ECRETARIO MUNICII , expedida pela (o) ʿANTE, e o(a)	PAL, Sr, e CP inscri	, portad F nº ito(a) no (or(a) da Ca , (CNPJ/MF so	arteira de doravante ob o n
ONTRATADA, neste a	do(a) na ato representada pelo , expedida pela (o)	(a) Sr.(a)	, portad	or(a) da Ca	arteira de
ie consta no Processo i	nº ε	em observância às o	disposições	da Lei nº 8.6	66, de 2°
	ei nº 10.520, de 17 de do Decreto nº 7.892, d				
ermo de Contrato, deco reços nº XX/202X, me	orrente do Pregão Elet	ônico PE XX/202X/F	MNI, por Si		
CLÁUSULA PRIMEIR	A – OBJETO.				
ONTRATAÇÃO DE EN INAL DOS RESÍDUOS	/IPRESA PARA COLE SÓLIDOS DE SERVIÇ	TA, TRANSPORTE, SOS DA SAÚDE CLA	TRATAME	NTO E DEST	ΓINAÇÃC
ONTRATAÇÃO DE EN INAL DOS RESÍDUOS o E", NO MUNICÍPIO D .2. Este Termo de Cont	IPRESA PARA COLE SÓLIDOS DE SERVIÇ DE NOVA IPIXUNA – P trato vincula-se ao Edi	TA, TRANSPORTE, OS DA SAÚDE CLA A.	TRATAME! ASSIFICADO	NTO E DEST OS DOS GRI	TINAÇÃO UPOS "A
ONTRATAÇÃO DE EN NAL DOS RESÍDUOS DE", NO MUNICÍPIO DE 2. Este Termo de Contencedora, independente	MPRESA PARA COLE SÓLIDOS DE SERVIÇ DE NOVA IPIXUNA – Portrato vincula-se ao Edir emente de transcrição.	TA, TRANSPORTE, OS DA SAÚDE CLA A.	TRATAME! ASSIFICADO	NTO E DEST OS DOS GRI	TINAÇÃO UPOS "A
ONTRATAÇÃO DE EN NAL DOS RESÍDUOS DE", NO MUNICÍPIO DE 2. Este Termo de Contencedora, independente 3. Discriminação do obj	MPRESA PARA COLE SÓLIDOS DE SERVIÇ DE NOVA IPIXUNA – Portrato vincula-se ao Edir emente de transcrição.	TA, TRANSPORTE, OS DA SAÚDE CLA A.	TRATAME! ASSIFICADO	NTO E DEST OS DOS GRI	TINAÇÃO UPOS "A
ONTRATAÇÃO DE EN INAL DOS RESÍDUOS DE", NO MUNICÍPIO DE 2. Este Termo de Contencedora, independente 3. Discriminação do obj	MPRESA PARA COLE SÓLIDOS DE SERVIÇ DE NOVA IPIXUNA – Portrato vincula-se ao Edir emente de transcrição.	TA, TRANSPORTE, OS DA SAÚDE CLA A.	TRATAME! ASSIFICADO	NTO E DEST OS DOS GRI	TINAÇÃO UPOS "A
ONTRATAÇÃO DE EN INAL DOS RESÍDUOS o E", NO MUNICÍPIO D 2. Este Termo de Contencedora, independente 3. Discriminação do obj EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:	MPRESA PARA COLE SÓLIDOS DE SERVIÇ DE NOVA IPIXUNA – Portrato vincula-se ao Edir emente de transcrição.	TA, TRANSPORTE, OS DA SAÚDE CLA A.	TRATAME! ASSIFICADO	NTO E DEST OS DOS GRI	TINAÇÃO UPOS "A
.1. O objeto do preser CONTRATAÇÃO DE EN INAL DOS RESÍDUOS o E", NO MUNICÍPIO D .2. Este Termo de Contencedora, independente .3. Discriminação do object EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE: E-MAII ·	MPRESA PARA COLE SÓLIDOS DE SERVIÇ DE NOVA IPIXUNA – Portrato vincula-se ao Edir emente de transcrição.	TA, TRANSPORTE, OS DA SAÚDE CLA A.	TRATAME! ASSIFICADO	NTO E DEST OS DOS GRI eâmbulo e à	TINAÇÃO UPOS "A
ONTRATAÇÃO DE EN INAL DOS RESÍDUOS DE ", NO MUNICÍPIO DE ", NO MUNICÍP	MPRESA PARA COLE SÓLIDOS DE SERVIÇ DE NOVA IPIXUNA – P trato vincula-se ao Edi emente de transcrição. jeto:	TA, TRANSPORTE, COS DA SAÚDE CLA A. cal do Pregão, identif	TRATAME! ASSIFICADO	NTO E DEST OS DOS GRI	TINAÇÃO UPOS "A
ONTRATAÇÃO DE EN NAL DOS RESÍDUOS DE", NO MUNICÍPIO DE 2. Este Termo de Contencedora, independente 3. Discriminação do objempresa: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE: E-MAIL:	MPRESA PARA COLE SÓLIDOS DE SERVIÇ DE NOVA IPIXUNA – Portrato vincula-se ao Edir emente de transcrição.	TA, TRANSPORTE, OS DA SAÚDE CLA A.	TRATAME! ASSIFICADO	PATO E DEST DS DOS GRI eâmbulo e à	rinação upos "A proposta
ONTRATAÇÃO DE EN INAL DOS RESÍDUOS DE", NO MUNICÍPIO DE 2. Este Termo de Contencedora, independente 3. Discriminação do objempresa: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE: E-MAIL: TENS	MPRESA PARA COLE SÓLIDOS DE SERVIÇ DE NOVA IPIXUNA – P trato vincula-se ao Edi emente de transcrição. jeto:	TA, TRANSPORTE, COS DA SAÚDE CLA A. cal do Pregão, identif	TRATAME! ASSIFICADO	TEL.: ()	rinação upos "A proposta valor
ONTRATAÇÃO DE EN INAL DOS RESÍDUOS DE", NO MUNICÍPIO DE 2. Este Termo de Contencedora, independente 3. Discriminação do objectivo de Contencedora, independente 5. Discriminação do object	IPRESA PARA COLE SÓLIDOS DE SERVIÇ DE NOVA IPIXUNA - P trato vincula-se ao Edi emente de transcrição. jeto: DESCRIÇÃO	TA, TRANSPORTE, COS DA SAÚDE CLA A. cal do Pregão, identif	TRATAME! ASSIFICADO	TEL.: ()	rinação upos "A proposta valor
ONTRATAÇÃO DE EN INAL DOS RESÍDUOS DE", NO MUNICÍPIO DE 2. Este Termo de Contencedora, independente 3. Discriminação do objectivo de Contencedora, independente 5. Discriminação do object	IPRESA PARA COLE SÓLIDOS DE SERVIÇ DE NOVA IPIXUNA - P trato vincula-se ao Edi emente de transcrição. jeto: DESCRIÇÃO	TA, TRANSPORTE, COS DA SAÚDE CLA A. cal do Pregão, identif	TRATAME! ASSIFICADO	TEL.: ()	rinação upos "A proposta valor
ONTRATAÇÃO DE EN INAL DOS RESÍDUOS o E", NO MUNICÍPIO D 2. Este Termo de Contencedora, independente 3. Discriminação do obj EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:	MPRESA PARA COLE SÓLIDOS DE SERVIÇ DE NOVA IPIXUNA – Portrato vincula-se ao Edir mente de transcrição. jeto: DESCRIÇÃO DA – VIGÊNCIA. deste Termo de Contra	TA, TRANSPORTE, COS DA SAÚDE CLAA. Tal do Pregão, identif QUANT.	TRATAME! ASSIFICADO icado no pro UNID.	TEL.: () VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...........).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

60

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202X, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

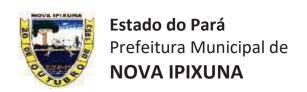
- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
 - 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - **12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - **12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - **12.4.3.** Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDACÕES.

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
 - **13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

62

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de MARABÁ-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA IPIXUNA-PA, de de 20
Responsável legal da CONTRATANTE
Responsável legal da CONTRATADA